



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E DE AÇÕES COLETIVAS -
NUGEPNAC

Cais do Apolo nº 739 – 2º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fones: (81) 3225-3519



Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas -
NUGEPNAC

ATA Nº 02/2021

Reunião virtual realizada em 30/06/2021

Aos trinta dias do mês de junho de 2021, às 16h, reuniram-se, por videoconferência em razão das medidas temporárias de prevenção ao contágio do Novo Coronavírus, os integrantes da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NugepNac, os excelentíssimos Desembargadores Nise Pedroso Lins de Sousa (Vice-Presidente do TRT6), Maria do Socorro Silva Emerenciano (Presidente da 1ª Turma do TRT6) e Milton Gouveia da Silva Filho (Presidente da 3ª Turma do TRT6), e os servidores Claudia Andrade Canuto de Oliveira Magalhães, Chefe do NUGEPNAC, e Daniel Augusto Gomes de Santana, também lotado neste núcleo. Ainda esteve presente a servidora Millena Souza Leão Vasconcelos, Assessora de Desembargador.

A Resolução Administrativa TRT6 nº 7/2020 alterou a Resolução Administrativa Nº 15/2016 que criou o Nugep e dispôs que este setor terá suas atividades supervisionadas por uma Comissão Gestora composta pelo Desembargador Vice-Presidente do Tribunal, que a presidirá, e pelos Desembargadores Presidentes das Turmas.

Com a Resolução Administrativa TRT6 nº 18/2020, de 18 de novembro de 2020, o Nugep passou a funcionar em conjunto com o Núcleo de Ações Coletivas - NAC, adotando a denominação de Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas.

A Presidente da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NugepNac, Dra. Nise Pedroso Lins de Sousa, deu início à reunião e, após explicar a finalidade do encontro, em cumprimento às Resoluções 235/2016 (com a redação dada pela Resolução 286/2019) e 339/2020 do CNJ, que determinam o acompanhamento da gestão dos processos sobrestados em cada tribunal (relativos a repercussão geral, casos repetitivos e incidente de assunção de competência) e a definição e o acompanhamento das medidas necessárias à gestão dos dados e do acervo de processos de ações coletivas, passou a palavra à servidora Claudia Andrade Canuto de Oliveira Magalhães, para a exposição das atividades desenvolvidas pelo Núcleo, no primeiro semestre de 2021.

Foram então abordados os assuntos constantes da pauta:

1. Temas com encerramento de sobrestamento realizado no 1º semestre/2021
2. Tema de Repercussão Geral julgado em junho de 2021
3. Tema de IRDR admitido no 1º semestre/2021
4. Acervo dos processos sobrestados por tema
5. Núcleo de Ações Coletivas - Cumpredec do CNJ - Res. 339/2020

De início, a servidora expôs, de forma sucinta, os pontos a serem debatidos nesta reunião.

Em seguida, apresentou o primeiro tópico acerca dos temas com encerramento de sobrestamento realizados no 1º semestre de 2021. Fez uma exposição do quantitativo de processos sobrestados em razão do tema sobre o índice de correção monetária aplicável aos débitos trabalhistas e detalhou quais foram os procedimentos adotados pelo Núcleo, com vistas ao encerramento do sobrestamento dos 300 processos afetados por esta matéria. Informou que todos os processos suspensos, unicamente, em razão do referido tema, já foram examinados pelo Núcleo e 291 destes feitos foram encaminhados aos gabinetes dos relatores para apreciação da convergência dos acórdãos com a tese fixada com efeito vinculante, pela Suprema Corte.

Quanto ao tema 987 de Incidente de Recursos Especiais Repetitivos do STJ, a chefe do Núcleo noticiou a determinação, proferida pelo Ministro Relator Mauro Campbell Marques, de remoção da submissão do Recurso Especial n. 1.694.261/SP ao regime dos Recursos Repetitivos, o que culminou com o cancelamento do Tema Repetitivo 987. Em acréscimo, enumerou as seguintes providências a serem implementadas pelo NugepNac, diante de tal ordem: 1) Encerramento do tema no Sistema de Gerenciamento Precedentes, com o envio automático de emails para as unidades com processos sobrestados (Art. 7º, IX, da Res. 235 CNJ); 2) Atualização do tema na página do NugepNac, no sítio do TRT6 (Art. 7º, VII, da Res. 235 CNJ); 3) Envio de notícia à Comunicação Social para dar ampla publicidade da desafetação do tema (Art. 7º, VIII, da Res. 235 CNJ); 4) Encerramento do sobrestamento de todos os processos afetados por este tema localizados na Vice-Presidência, encaminhando-os para a admissibilidade dos respectivos Recursos de Revista.

Posteriormente, comunicou à Comissão Gestora o recente julgamento, em junho deste ano, do Tema de Repercussão Geral 606 do STF, esclarecendo que, apesar de ter sido firmada a tese prevalecente, ainda se encontra pendente a publicação do acórdão. Explicou que esta atualização será replicada em forma de notícia no Portal do TRT6 e na Intranet, bem como haverá a sua inclusão no banco de dados pesquisável disponibilizado na página do NugepNac no site do TRT6.

Falou, ainda, sobre os temas de IRDR admitidos neste Regional. Frisou que houve determinação de sobrestamento em relação aos processos que tratam dos temas e tramitam nos 1º e 2º graus de jurisdição. Enfatizou a desnecessidade de envio de ofício para o CNJ, para fins de identificação do NUT correspondente a cada Incidente, por ser possível a obtenção desta numeração, diretamente, com o cadastro do tema no Sistema de Gerenciamento Precedentes. Informou, adicionalmente, que o IRDR NUT 5.06.1.000001 foi incluído na próxima pauta de julgamento do Tribunal Pleno a ser realizada no dia 5 de julho de 2021.

Em continuação, apresentou uma planilha descritiva do quantitativo de processos sobrestados no primeiro e segundo graus, consoante cada tipo de incidente/tema, destacando que o NugepNac tem realizado um controle estatístico mensal deste acervo de processos com tramitação paralisada. Ressaltou que a atualização do mencionado quantitativo é realizada, mensalmente, com o envio dos resultados obtidos para a Divisão de Estatística e Pesquisa.

Por fim, apresentou para a Comissão Gestora o andamento das atividades relativas ao controle e à disponibilização dos dados de ações coletivas do TRT6, a serem implementadas em cumprimento à Resolução CNJ nº 339/2020. Afirmou que, apesar de já ter sido criado o Núcleo de Ações Coletivas do TRT6, cujas atribuições foram incorporadas ao NugepNac, a Conselheira do CNJ, Relatora Candice Lavocat Galvão Jobim, recomendou aos tribunais que aguardassem a regulamentação do CNJ, com o detalhamento das atividades que deverão ser realizadas para criação e manutenção do mencionado cadastro de ações coletivas.

Encerrada a exposição da servidora Claudia Andrade Canuto de Oliveira Magalhães, a Dra. Nise Pedroso Lins de Sousa elogiou a didática adotada na apresentação e a clareza das informações explicitadas pela chefe do NugepNac.

Dra. Maria do Socorro Silva Emerenciano também enalteceu a apresentação e comentou a relevância das informações expostas nesta reunião, destacando a comunicação acerca do encerramento dos procedimentos adotados pelo NugepNac com vistas à remessa dos processos anteriormente sobrestados, pelo tema das ADC's 58 e 59, para adequação pelas Turmas.

Dr. Milton Gouveia da Silva Filho ressaltou a importância da reunião e confirmou dados quanto ao número atualizado de processos sobrestados no TRT6.

Dra. Nise Pedroso Lins de Sousa sugeriu que a próxima reunião da Comissão Gestora seja realizada em dezembro, ou em data anterior, caso haja a necessidade de debate sobre alguma questão extraordinária.

Não havendo mais assuntos a deliberar, foi encerrada a reunião.

Eu, Daniel Augusto Gomes de Santana, analista judiciário, lavrei a presente ata, que segue assinada pela Presidente da Comissão Gestora e pela Chefe do NugepNac.

Nise Pedroso Lins de Sousa

Desembargadora Vice-Presidente do TRT6

Presidente da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NugepNac do TRT6

Claudia Andrade Canuto de Oliveira Magalhães

Chefe do NugepNac do TRT6